

**PORTARIA Nº0219/2022**

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

**JULIANO  
GALDINO  
TEIXEIRA**  
Assinado de forma digital por  
JULIANO GALDINO TEIXEIRA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
OAB, ou=13704488000180,  
ou=Assinatura Tipo A3,  
ou=ADVOGADO, cn=JULIANO  
GALDINO TEIXEIRA  
Dados: 2022.03.03 16:47:30  
-03'00"

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe a empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários a concessão do **SALÁRIO MATERNIDADE**, fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal, conforme descrição abaixo:

Nome: GISELLY FERNANDA SILVA MANSO  
Cargo: Fiscal Tributário **Lotação: PROJU**  
**Início: 25/02/2022 Término: 24/06/2022 Retorno: 25/06/2022**

- a) Certidão de Nascimento: 0353370155 2022 1 00086 245 0049293 71
- b) Documentos comprobatórios se encontram arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º - Conforme solicitação realizada, **prorrogar a licença maternidade** da servidora, Sra. GISELLY FERNANDA SILVA MANSO, matrícula nº 1252, cargo de Fiscal Tributário, lotada na PROJU – Procuradoria Geral do Município pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 25/06/2022, término em 23/08/2022 e retorno em 24/08/2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 março de 2022, 203ºano da fundação e 174º da elevação à Município.

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos